Chamamento Público 04/2019
Processo Administrativo: 10.613/2019

Edital de Chamamento Público para a Seleção de Espetáculos Teatrais para a 25ª Edição do FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente, que seguirá os requisitos legais dispostos na Lei Federal 8.666/93.

Em atendimento ao Art. 40 da Lei Federal 8.666/93, segue informativo:	
Repartição Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura
Local de Recebimento de Propostas:	Site: www.fentepp.com.br e-mail: producao@fentepp.com.br
Período de Inscrições:	Das 8h30 do dia 22 de junho 2019, às 23h59 do dia 22 de julho de 2019 (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Vide item 05 deste edital, sendo aberto por Comissão específica nomeada em portaria.

Inciso do Art. 40 da Lei 8.666/93	Informação	Descritivo
I	Objeto da licitação:	Seleção de Espetáculos Teatrais para a 25ª Edição do FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente
II	Prazo e Condições:	A entrega dos serviços é sobre interesse da contratante e conforme desenrolar os demais itens deste instrumento, sendo pagamento a vista conforme execução do serviço.
III	Sanções:	Vide Itens 07 e 08 desde edital
IV	Local de examinação:	Centro Cultural Matarazzo – Departamento de Difusão Cultural
V	Projeto executivo disponível:	Toda documentação pertinente estará disponível no site www.fentepp.com.br, página inicial.
VI	Condições de Participação:	Vide Item 03 desde edital
VII	Critério de Julgamento:	Vide Item 05 desde edital

VIII	Meios de acesso a informações:	Toda a documentação pertinente estará disponível no site www.fentepp.com.br, página inicial, mas dúvidas poderão ser retiradas pelo e-mail producao@fentepp.com.br ou pelo telefone **(18) 3226-3399**
XI	Meios de pagamento em caso de Licitação Internacional:	Não se aplica
X	Critérios de Valores:	Vide Item 06 desde edital
XII	Critério de Reajuste:	Não há reajuste de valores além dos pertinentes na Lei 8.666/93.
XIII	Limites de Pagamento:	Vide Item 06 desde edital
XIV	Condições de Pagamento:	Vide Item 06 desde edital
XV	Instruções e Normas que regerão:	Não se aplica.
XVI	Condições do recebimento do objeto:	Serviços de acordo com o interesse da contratada e de acordo com o item 06 deste edital.

1- APRESENTAÇÃO

O Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria Municipal de Cultura realizará, no período de 9 a 16 de Novembro de 2019, o 25º FENTEPP - Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente.

O Festival é um evento de Artes Cênicas, de abrangência nacional com gêneros diversos para o público infanto-juvenil e adulto em espaços convencionais, alternativos e rua, selecionados e convidados.

Os critérios básicos a serem seguidos são norteados pela Lei Federal 8.666/93.

2- OBJETIVOS

- Estimular a produção e divulgação de espetáculos teatrais na região do Oeste Paulista.

- Fomentar a aproximação do público e artistas locais com diferentes manifestações cênicas, explorando estéticas diversificadas e linguagens inovadoras.
- Valorizar o hibridismo e a diversidade cultural provenientes de um país com dimensões continentais, rompendo, dessa forma, com modelos normativos ou padronizados de criação.
- Prospectar novas plateias para o teatro e colaborar na formação de novos centros de excelência distanciados geograficamente das capitais brasileiras.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital de Chamamento público, empresas do ramo de produção cultural, coletivos, artistas individuais, associações culturais, cooperativas artísticas e culturais, entre outros, com atuação artística (devidamente constituída juridicamente) ou pessoa física com atuação artística acima de 18 (dezoito) anos de idade, devidamente representada por pessoa jurídica que venha a inscrever projeto cultural com base neste edital, de modo que a pessoa jurídica deverá possuir natureza cultural (analisado pelo CNAE Pessoa Jurídica). Microempreendedor Individual (MEI) será considerado personalidade jurídica.

3.2. Nos casos de pessoa física o interessado, caso selecionado, deverá apresentar declaração de vínculo com a pessoa jurídica que o representa.

3.3. O proponente poderá ainda inscrever-se como microempreendedor individual (MEI) ou por empresa da qual seja o representante legal.

4- INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o 25º FENTEPP iniciam-se dia 22 de junho de 2019 com encerramento no dia 22 de julho de 2019 às 23h59, por meio de ficha própria do Festival, disponível no site www.fentepp.com.br, sendo essa data e horário limite para a inscrição.

4.2. Para efetivação da inscrição, todos os documentos listados no item 4.3 deverão ser enviados em um único e-mail para producao@fentepp.com.br, tendo obrigatoriamente como assunto do e-mail: Inscrição 25º FENTEPP – "Nome do Espetáculo" e no corpo do e-mail as seguintes informações:
Nome do Espetáculo:
Companhia/Grupo:
Categoria: (Infanto-juvenil ou adulto)
Espaço: (Convencional, Alternativo ou Rua)

4.3. Documentos necessários:
- Ficha de Inscrição virtual gerada no site www.fentepp.com.br;
- Link para vídeo do espetáculo na íntegra, disponibilizado na Internet, em site do grupo e/ou sites especializados.
- Sinopse do espetáculo (com no máximo 700 caracteres incluindo espaços, em arquivos formato *.doc);
- Duração e idade recomendada
- Currículo do grupo, do espetáculo e do diretor (em arquivos formato *.doc);
- 05 fotografias em alta resolução, em arquivos formato *jpg, com resolução maior que 300dpi, com crédito e autorização do fotógrafo para divulgação.
- Texto do espetáculo;
- Autorização de utilização do texto ou roteiro
- Mapa de luz, som, palco, descrição dos cenários e outras necessidades técnicas indispensáveis para a realização da apresentação;
- Clipping e críticas, quando houver.

4.4. As Cias. / Grupos podem se inscrever com até 02 (dois) espetáculos cada, sendo que cada inscrição deve ser feita separadamente.

Não poderão ser inscritos espetáculos selecionados em edições anteriores ou grupos que possuam participantes ligados à Curadoria e/ou organização da 25º edição do Festival.

4.5. Importante: Não serão aceitas as inscrições que não atendam todas as exigências acima relacionadas.

Após finalizadas, cada inscrição gerará uma ficha virtual que deverá ser submetida à coordenação do 25º FENTEPP para a validação do cadastro.

5- SELEÇÃO

Os trabalhos inscritos no 25º FENTEPP serão selecionados por uma curadoria composta por 03 (três) profissionais da área teatral e agentes relacionados à produção teatral.

Depois de constituída a Comissão, será publicada em até 03 (três) dias úteis a portaria com os nomes que compõem a comissão julgadora no diário oficial do município.

A ata da comissão de seleção com o resultado dos projetos selecionados e suplentes deverá ser disponibilizada em até 20 (vinte) dias a contar da data de publicação da comissão de seleção

5.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

5.2. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da Ata da Comissão de Seleção de Projetos no diário oficial do município. Os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e deferidos juntamente com o setor jurídico da Prefeitura Municipal. O resultado dos recursos será publicado no site do Festival (www.fentepp.com.br), no site da Secretaria Municipal de Cultura. (www.culturapp.com.br) e no diário oficial do município.

5.3. A Curadoria indicará Espetáculos nas Categorias Infanto-Juvenil e adulto, para Palco Convencional, alternativo e Rua, selecionados e convidados.

5.4. Dentro da programação do Festival será realizada o módulo "Circulação Prudentina", composto por até 04 espetáculos da cidade de Presidente Prudente. Cada espetáculo selecionado realizará até 04 sessões em espaços não convencionais em diversas regiões da cidade definidos pela Coordenação do Festival.

5.5. A empresa responsável pelo recebimento do cachê artístico terá 10 dias a partir da data de publicação do resultado final para o envio da Documentação para cadastro no Sistema de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, conforme segue:

I. Ficha Cadastral preenchida emitida pela Prefeitura Municipal. Será enviada pela Coordenação do Festival aos grupos selecionados;

II. Cópia simples do RG e/ou CPF da pessoa jurídica envolvida. Pode ser aceito apenas o RG desde que nele conste o número de CPF, ou pode ser usada a CNH;

III. Cópia simples do Contrato Social, atualizado, devidamente registrado;

IV. Ato Constitutivo ou Estatuto, quando couber;

V. No caso de sociedades por ações, deve acompanhar o documento de eleição dos administradores;

VI. No caso de MEI, deve ser o CCMEI, que pode ser obtido no link:http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj

VII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), que pode ser obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

VIII. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença de funcionamento) da sede da pessoa jurídica.

IX. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Pessoa Jurídica.

X. Prova de Contribuição com a Fazenda Federal. Pode ser obtido pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

XI. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser obtido pelo link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

XII. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtido pelo link: http://www.tst.jus.br/certidao

XIII. Se associações, conter: Ficha de inscrição do associado e Eleição da diretoria da associação;

XIV. Declaração bancária, assinada por funcionário interno do banco, contendo a agência, conta e razão social da propriedade da conta bancária, condizente com a Ficha Cadastral (Anexo);

XV. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos proponentes selecionados outros documentos que julgar necessários a qualquer momento.

XVI. Caso a empresa não atenda os requisitos para o cadastro, o espetáculo será desclassificado.

5.6. Critérios de análise dos Projetos:

- Excelência e relevância artística do projeto;
- Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto;
- Diversidade temática e estética;
- Compatibilidade orçamentária;
- Viabilidade de realização do projeto;
- Trajetória e pesquisa de criação.

6 - RESPONSABILIDADES DA PRODUÇÃO DO 25º FENTEPP

6.1. Para uma sessão, o Festival pagará aos espetáculos selecionados os valores de cachês artísticos, conforme abaixo.

Até 04 intérpretes	De 05 a 08 intérpretes	Acima de 08 intérpretes
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

6.2. Serão acrescidos nos valores dos cachês artísticos, as seguintes ajudas de custos:

Para o transporte, seja do Grupo ou de equipamentos e cenários, da cidade de origem até Presidente Prudente - SP e de Presidente Prudente até a cidade de

origem, os grupos receberão uma ajuda de custo de R$ 2,00 por quilômetro rodado.

6.3. Para a alimentação e hospedagem, cada intérprete, de acordo com a ficha técnica, mais 02 (duas) pessoas da equipe, receberão um ajuda de custo no valor de R$ 200,00 cada. O referido valor deve prover as despesas durante todo o período em que o grupo permanecer no festival.

Observação: Até o período da realização do festival, caso a coordenação firme parceria para o fornecimento da hospedagem e da alimentação gratuitamente para os grupos selecionados, o valor citado neste item (6.3) será cancelado.

6.4 - Para cada sessão adicional requisitada pela coordenação será acrescido o valor de R$2.000,00 no cachê.

6.5 - Para o "Módulo Circulação Prudentina", segue os seguintes valores:

Até 04 intérpretes	De 05 a 08 intérpretes	Acima de 08 intérpretes
R$ 2.000,00 (dois mil reais)	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

6.6 - Para cada sessão adicional requisitada pela coordenação será acrescido o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no cachê.

6.7 - Os valores definidos nos ítens, 6.7 deverão cobrir as despesas com alimentação e deslocamento interno durante o festival.

6.8 - Sobre o total de recebimento dos grupos incidirão os descontos de encargos fiscais.

6.9- Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão da nota fiscal sempre posterior à apresentação do espetáculo.

7- RESPONSABILIDADES DA PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS

7.1. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ECAD e OMB.

7.2. Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, eles deverão portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

7.3. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados o transporte da cidade de origem até Presidente Prudente - SP e de Presidente Prudente - SP à cidade de origem dos atores, equipe de produção, técnicos, cenários, objetos cênicos etc., bem como o resguardo dos mesmos antes, durante e após o Festival.
Será também de responsabilidade das produções, o deslocamento interno durante o período em que o grupo estiver se apresentando no Festival.

7.4. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e comunicados pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e/ou mudanças.

7.5. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá deixar o local totalmente livre. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos.

8- DAS PUNIÇÕES

O não comprimento dos termos aqui dispostos deve acarretar as premissas punitivas da Lei Federal 8.666/93.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no 25º FENTEPP - Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da comissão organizadora do Festival.

Presidente Prudente, 29 de maio de 2019.

Walner Silvestre
Licitador
Departamento Compras e Licitação